

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 008/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, E A EMPRESA CHIRLEY ALVES MARQUES PEREIRA-ME, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, com sede na Av. Eustáquio Martins, 1.111, Valdir Ribeiro, São Romão/MG, Centro, CNPJ 24.891.418/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Meireles de Mendonça, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **CHIRLEY ALVES MARQUES PEREIRA-ME**, CNPJ 12.799.491/0001-61, situada na Rua Padre Teixeira, nº 183, Centro, Montes Claros/MG, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. Chirley Alves Marques Pereira, inscrita no CPF sob o nº 044.965.176-20, residente e domiciliada na Rua Augusto Gonçalves Santos, nº 255, Bairro Vera Cruz, Montes Claros/MG, **RESOLVEM** celebrar este Termo Aditivo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1-O presente Termo Aditivo tem como fundamento as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 003/2022, PREGÃO PRESENCIAL 002/2022**, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1-É objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação de vigência do Contrato 008/2022, alusivo à contratação de serviços para realização de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1- Fica prorrogada a vigência do Contrato 008/2022, pelo período de 12(doze) meses, iniciando no dia 14 de fevereiro de 2023 e encerrando no dia 13 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

4.1 - O objeto deste Contrato será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal/convênios, no valor estimado de R\$35.605,10(trinta e cinco mil seiscientos e cinco reais e dez centavos), como abaixo indicado:

ITEM	QTD	UND	DESCRICAÇÃO DO ITEM	UNIT. C/DESCONTO	TOTAL	MARCA
1	400	SERV	DESLOCAMENTO TÉCNICO. PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	R\$ 1,95	R\$ 780,00	-----
2	2	UND	REANIMADOR DE SILICONE - AMBU.	R\$ 52,25	R\$ 104,50	MISSOURI
3	10	UND	LARINGOSCOPIO.	R\$ 47,50	R\$ 475,00	MISSOURI
4	40	UND	MEDIDOR DE GLICOSE - GLICOSIMETRO.	R\$ 47,50	R\$ 1.900,00	GTECH
5	3	UND	VENTILADOR MECÂNICO PULMONAR.	R\$ 760,00	R\$ 2.280,00	LEISTUNG
6	3	UND	TERMOMETRO DIGITAL DE MAXIMA E MINIMA TEMPERATURA.	R\$ 66,50	R\$ 199,50	AKSO
7	50	UND	TERMOMETRO DIGITAL.	R\$ 66,50	R\$ 3.325,00	GTEC
8	50	UND	TERMOMETRO INFRAVERMELHO.	R\$ 66,50	R\$ 3.325,00	PREMIUM
9	5	UND	SONAR COM DETECTOR FETAL.	R\$ 76,00	R\$ 380,00	MD
10	2	UND	VENTILADOR PULMONAR.	R\$ 760,00	R\$ 1.520,00	LEISTUNG
11	50	UND	OXIMETRO.	R\$ 76,00	R\$ 3.800,00	GTECH
12	4	UND	MONITOR MULTIPARAMETRICO.	R\$ 237,50	R\$ 950,00	MINDRAY
13	4	UND	FOCO GINECOLOGICO.	R\$ 76,00	R\$ 304,00	MIKATOS
14	2	UND	ESTUFA HOSPITALAR - SEM DESCRICAO.	R\$ 475,00	R\$ 950,00	SOLIDSSTEEL
15	50	UND	ESTETOSCOPIO .	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00	PREMIUM
16	2	UND	ELETROCARDIOGRAFO 12 CANAIS.	R\$ 171,00	R\$ 342,00	INSTRAMED
17	2	UND	DEFIBRILADOR BIFASICO.	R\$ 237,50	R\$ 475,00	INSTRAMED
18	2	UND	CARDIOVERSOR BIFASICO.	R\$ 236,55	R\$ 473,10	INSTRAMED
19	2	UND	BOMBA DE INFUSAO UNIVERSAL.	R\$ 236,55	R\$ 473,10	CMOS DRAKE
20	2	UND	BALANCA DIGITAL - 150G A 300KG.	R\$ 113,05	R\$ 226,10	WELMY
21	50	UND	APARELHO DE PRESSAO ANALOGICO.	R\$ 75,05	R\$ 3.752,50	PREMIUM
22	2	UND	NEBULIZADOR INALAR.	R\$ 75,05	R\$ 150,10	GTECH
23	4	UND	BISTURI ELETRONICO.	R\$ 190,00	R\$ 760,00	EMAI
24	9	UND	BALANCA ANTROPOMETRICA CAPACIDADE 200KG.	R\$ 113,05	R\$ 1.017,45	WELMY
25	5	UND	AUTOCLAVE - SEM QUALIFICAÇÃO.	R\$ 379,05	R\$ 1.895,25	STERMAX
26	4	UND	ASPIRADOR CIRURGICO BIVOLT.	R\$ 142,50	R\$ 570,00	MD
27	50	UND	APARELHO DE PRESSAO DIGITAL.	R\$ 75,05	R\$ 3.752,50	GTECH
					R\$ 35.605,10	-----

4.2 - O desembolso se fará mediante as rubricas de dotações orçamentárias:

Dotação: 2161/2021 - 08.01.10.301.0014.2176.333903000000.0102 - Material de Consumo - Recurso: 102 - TRANSF.IMPOSTOS VINCUL.SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato 008/2022.

São Romão/MG, 06 de fevereiro de 2023.

PELO CONTRATANTE: Marcelo Meireles de Mendonça.
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 39290-000



PELA CONTRATADA: Chirley Alves Marques Pereira.
p/ Chirley Alves Marques Pereira-ME

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____